

EDITAL N.º. 22/2017

Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

LUIS FILIPE DA SILVA LOURENÇO MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penela deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as delimitações das seguintes Áreas de Reabilitação Urbana:

- Área de Reabilitação Urbana de Penela;
- Área de Reabilitação Urbana do Rabaçal;
- Área de Reabilitação Urbana de Podentes;
- Área de Reabilitação Urbana do Espinhal;
- Área de Reabilitação Urbana da Cumieira;
- Área de Reabilitação Urbana do Esquio;
- Área de Reabilitação Urbana do Pessegueiro;
- Área de Reabilitação Urbana Ferraria de São João;
- Área de Reabilitação Urbana dos Pardieiros;

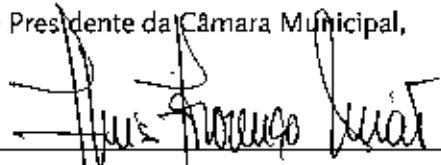
Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana poderão ser consultados no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de Penela (www.cm-penela.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do município (www.cm-penela.pt).

E eu, , Técnica Superior, o subscrevi.

Paços do concelho de Penela, 20 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Filipe da Silva Lourenço Matias